



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.398

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

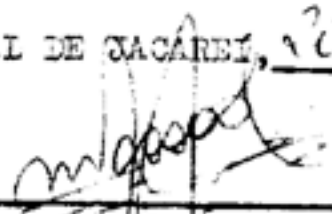
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Obras - Divisão de Obras - crédito especial no valor de Cr\$ 7.024,50 (sete mil, vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado à aquisição de uma CALDEIRA DE BETUME, rebocável, marca Erisa, modelo - 603 de fabricação nacional, aplicação por haste manual, motor de 3,25 HP, tanque de 600 litros mais suplemento para talhas, turco e garras e demais características.

Artº 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Executivo autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 de maio de 1964


MÁLEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL